



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202040601109

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELMO SOUZA NEVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando que não houve a juntada de novos fatos ou documentos, além daquelas apresentadas com a petição inicial, requer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 10 de março de 2021.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE